



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Teresina
 SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo Nº 1895/2020 - PROT-SEMA/GAB-SEMA

Teresina, 09 de dezembro de 2020.

Processo Nº 00042.001793/2020-78

Assunto: RECURSO/ J.R TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Interessados(as):
 CPL obras I da SEMA

UNIDADE	PROCEDIMENTO	RESPOSTA		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
01	Documento foi devidamente atuado/protocolado no sistema SEI?	X		
02	Existem documentos físicos referentes a este processo na posse deste órgão?	X		
02	Este processo tramita em outro sistema?		X	Sistema, Número

IMPORTANTE:

O andamento deste processo pode ser consultado no site da PRODATER através do menu > **Processo Eletrônico** > **Pesquisa Pública**.



Documento assinado eletronicamente por **Deyla Cortez, Técnica Operacional**, em 09/12/2020, às 10:19, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **1519048** e o código CRC **D1B9E758**.

SEI nº 1519048

Referência: Processo nº 00042.001793/2020-78

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
 - <http://sema.teresina.pi.gov.br/>



J.R. Teixeira Construções e Comércio Ltda.

Av. Zequinha Freire, 2320 - 1º Andar - Cep 64057-000 - Fone: (86) 3231-0404 - Cel.: 9981-7231
Teresina - Piauí - C.N.P.J. 07.607.937/0001-79 - Insc. Est. 19.458.224-8
e-mail: jrozendo@globo.com

Ilma. Sra. Josilma dos Santos Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I

da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 - RELANÇAMENTO, PROCESSO Nº 042.0416/2020 – SDU SUL.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 - RELANÇAMENTO

RECURSO ADMINISTRATIVO A PROPOSTA DA EMPRESA R MELO

J R TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, qualificada nos documentos que apresentou para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2020**, vem tempestivamente à presença de V.Sa., exercendo o direito que lhe assegura art. 109, §º 3, da Lei nº 8.666/1993, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO À PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA EMPRESA R MELO**, como de fato ora apresenta, em benefício do que expõe e requer o que segue.

PRELIMINARMENTE

Tempestividade desta manifestação

Em 04/12/2020 foi publicado no site da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA a ATA Nº 02, que versa sobre a abertura dos envelopes de proposta de preço. Nesta, observa-se o direito de qualquer empresa manifestar recurso administrativo a fim de questionar propostas das empresas participantes.

A partir daquela data e durante toda a duração da avaliação das propostas de preço dos licitantes por parte da comissão de licitação, pode-se apresentar recursos a fim de questionar algum item que destoe do proposto no edital.


J.R. TEIXEIRA CONST. E COM. LTDA
José Wilton Rodrigues Teixeira
Eng. Civil e Segurança do Trabalho
CREA Nº 191001596-2
32044 ADMINISTRADOR



J.R. Teixeira Construções e Comércio Ltda.

Av. Zequinha Freire, 2320 - 1º Andar - Cep 64057-000 - Fone: (86) 3231-0404 - Cel.: 9981-7231
Teresina - Piauí - C.N.P.J. 07.607.937/0001-79 - Insc. Est. 19.458.224-8
e-mail: jrozendo@globo.com

NO MÉRITO

**Comprovação de erro de composição de preço da empresa R MELO.
Licitante que descumpriu as exigências do item 9.1.3.1 do edital**

A comissão Permanente de Licitação de obras e serviços de engenharia I da SEMA, em sessão pública de abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO no dia 04 de dezembro de 2020, deu início a verificação dos documentos de proposta de preço das empresas participantes do certame. Em seguida suspendeu a reunião para melhor conferência das propostas e posterior publicação do resultado classificatório final.

Entretanto, usando de seu direito confirmado na lei Nº 8.666/1993 art.109, a empresa **J R TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** questiona formalmente a proposta de preços da empresa **R MELO**, direito esse que motivou este recurso.

No item 9.1.3.1 o edital cita:

9.1.3.1. Nos custos unitários propostos pela licitante, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas indiretas, devendo ser mantidos os mesmos insumos das composições dos custos unitários utilizados no orçamento da PREFEITURA.

Com base nele avaliamos a proposta de preço da empresa **R MELO** na composição de preços dos itens **ALVENARIA ESTRUTURAL, COBERTURA, BICICLETÁRIO, LIXEIRA COLETA SELETIVA, BRISE EM ALUMÍNIO, PLACA DE OBRA, PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA PARA GALPÃO EM PÓSTICO**, e percebemos que os valores de **MÃO DE OBRA** estão todos zerados, em desconformidade ao item 9.1.3.1 do edital. Esses itens por si só já seriam passivos de desclassificação. Contudo a ausência de mão de obra ocasiona ainda a inexecutabilidade deles, uma vez que necessitam de profissional capacitado para execução deles.

Sendo assim, como base no exposto, a proposta da empresa **R MELO** infringe tanto o edital no seu item 9.1.3.1 quanto a exequibilidade do serviço apresentados.


J.R. TEIXEIRA CONST. E COM LTDA
José Wilton Rodrigues Teixeira
Eng. Civil e Segurança do Trabalho
CREA Nº 191001536-2
Sócio Administrador



J.R. Teixeira Construções e Comércio Ltda.

Av. Zequinha Freire, 2320 - 1º Andar - Cep 64057-000 - Fone: (86) 3231-0404 - Cel.: 9981-7231
Teresina - Piauí - C.N.P.J. 07.607.937/0001-79 - Insc. Est. 19.458.224-8
e-mail: jrozendo@globo.com

PEDIDO

Diante de tudo aqui relatado, restou provado que a proposta de preço apresentada pela R MELO não atende em tudo às exigências de Edital. Por essa razão a CPL deve declarar a SIGNTÁRIA INABILITADA.

Em razão do exposto a J R TEIXEIRA CONST. COMERC. LTDA. requer.

- 1- Que, regulamente processado o presente recurso, seja ela **DEFERIDO** em todos os seus termos e pedidos, para o fim declarar a empresa R MELO INABILITADA para a presente CONCORRÊNCIA.
- 2- Havendo por bem a CPL indeferir o pedido supra indicado, requer que o processo, devidamente informado, suba à Autoridade Superior para novo julgamento e deferimento daquele pedido.

Ressalta-se aqui a informação junto ao TCU para acompanhamento de perto do referido processo licitatório e averbação de sua lisura.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Teresina, 05 de dezembro de 2020.

J R TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

J.R. TEIXEIRA CONST. E COM. LTDA
José Wilton Rodrigues Teixeira
Emp. Civil e Segurança do Trabalho
CREA N° 191001596-2
Socio Administrador